LEI Nº 2015, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO EXERCÍCIO DE 2015, NO VALOR DE R$ 7.500,00.

JEFFERSON SCHUSTER BORN, Prefeito Municipal em Exercício do Município de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento do exercício do ano de 2015, no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
UNIDADE:	05 - EDUCAÇÃO NÃO COMPUTÁVEL		
12.361.0042.2502	- TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.3.9.0.30.00.000000	- Material de Consumo	R$	7.000,00
Recurso	- 1170 - Transporte Escolar		
12.362.0042.2552	- TRANSPORTE DO ENSINO SECUNDÁRIO		
3.3.3.9.0.30.00.000000	- Material de Consumo	R$	500,00
Recurso	- 1170 - Transporte Escolar		
	TOTAL	R$	7.500,00

Art. 2º. Servirá de cobertura do artigo anterior a Redução, no orçamento do exercício do ano de 2015, no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
UNIDADE:	05 - EDUCAÇÃO NÃO COMPUTÁVEL		
	539 - TRANSPORTE DO ENSINO SECUNDÁRIO		
3.3.3.9.0.39.00.000000	- Outros Serviços de Terceiros - PJ	R$	7.000,00
Recurso	- 1170 - Transporte Escolar		
	551 - TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.3.9.0.39.00.000000	- Outros Serviços de Terceiros - PJ	R$	500,00
Recurso	- 1170 - Transporte Escolar		
	TOTAL	R$	7.500,00

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 10/08/2015

Eroni Inácio Werner
Secretário Municipal da Administração